



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 111

Brasília, 31 de março de 2020.

A Sua Excelência
Deputado Rafael Prudente
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), em seu artigo 65, autoriza o reconhecimento de estado de calamidade pública pelo Poder Legislativo de cada esfera da Federação, permitindo, por conseguinte, a dispensa do atingimento dos resultados fiscais, já previstos no Anexo I da Lei Distrital nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual/LOA.

A pandemia internacional do Novo Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, trará impactos que ultrapassam a esfera de calamidade na saúde pública, podendo afetar, sobremaneira, a economia local como um todo.

Do ponto de vista econômico e financeiro, não será possível atender às previsões já estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando que, dentre outras consequências, a diminuição de arrecadação de receitas, em virtude da paralisação do setor de comércio e outros serviços, irá frustrar as bases econômicas que fundamentaram a expedição de referidas leis.

De acordo com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a crise econômica desencadeada pela pandemia gerará, para o ano de 2020, um decréscimo de R\$ 1,0 bilhão na receita anual do ICMS e de R\$ 183,7 milhões na do ISS, considerando os parâmetros atuais.

Assinatura manuscrita em azul.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Outrossim, a desaceleração do crescimento econômico, com a consequência do desemprego, será iminente, de modo que devem ser adotadas, desde já, medidas que atenuem a crise fiscal e os seus lógicos efeitos sobre a população, além de tentar, ao menos, facilitar o processo de retomada.

Nesse sentido, mostra-se inegável que a emergência do surto pandêmico do COVID-19 seja reconhecida como calamidade pública, permitindo que os efeitos econômicos não estejam submetidos ao atingimento das metas fiscais, diante da iminente diminuição de arrecadação.

Acrescente-se que se deve garantir ao Estado espaço fiscal para fortalecer o Sistema Único de Saúde, garantindo-se o cumprimento integral do direito à saúde, garantido na Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, em atenção ao permissivo do art. 65 da LRF, cabe o reconhecimento, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, da situação de calamidade pública e enquanto esta perdurar, permitindo ao Distrito Federal dispensar o atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º de referida Lei.

Por todo o exposto, na qualidade de Governador do Distrito Federal, solicito o reconhecimento, pela Câmara Legislativa, da situação de calamidade pública, que deve perdurar até 31 de dezembro de 2020, em razão da pandemia internacional do COVID-19, permitindo-se o funcionamento do Estado, além de atenuar os efeitos negativos para a saúde e para a economia local.


IRANEIS ROCHA
Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

NOTA TÉCNICA

Impactos Econômicos da Crise do Covid-19 no DF

1. INTRODUÇÃO

A epidemia do novo Coronavírus, o Covid-19, produz efeitos na economia pelo lado da demanda e da oferta. A crise na demanda decorre do menor volume de consumidores no mercado, buscando bens e serviços, evitando atividades que podem levar a contaminação. Em consequência, a queda no consumo induz decréscimo nos investimentos. Quanto à crise na oferta, essa é devida a redução de importações de bens intermediários de outros países, em especial da China, que produz mais de 20% de todos os bens intermediários de produção que são consumidos no mundo.

A ação governamental pode ter efeito pelo lado da demanda, através da redução da taxa básica de juros, assim como, via subsídios, diferimento e/ou redução de impostos, antecipação de 13º para injeção de liquidez, refinanciamento de dívidas, entre outras medidas. Obviamente, nada disso resolve o problema da demanda, porquanto a disponibilidade financeira e de crédito não vão resolver a impossibilidade de deslocamento, nem as lojas fechadas. No entanto, tais ações propiciam fôlego financeiro para as empresas cumprirem seus custos fixos (financiamento de capital de giro) e para as pessoas, combatidas em seus rendimentos, não sofrerem tanto.

Pelo lado da oferta, a ação do governo é ainda mais limitada, porém existem medidas que podem passar por facilitar o desembaraço aduaneiro, como também por restringir exportações de produtos passíveis de racionamento. Nesse contexto, a liberação das importações (inclusive tributárias) ainda ajudaria a eventual crise na oferta de alguns bens.

A Secretaria Especial de Política Econômica - SPE, do Ministério da Economia, elencou em Nota Informativa os possíveis efeitos sobre a economia brasileira:

- ✓ Redução das exportações;
- ✓ Queda no preço das commodities e piora nos termos de troca;
- ✓ Interrupção na cadeia produtiva de alguns setores
- ✓ Queda no preço de ativos e piora das condições financeiras;
- ✓ Redução no fluxo de pessoas e mercadorias.

Em relação ao Distrito Federal, a economia distrital baseia-se predominantemente no setor terciário da economia, que inclui o comércio, que sofrerá bastante. Dessa forma, os efeitos da crise serão sentidos principalmente pelo lado da demanda. A presente nota técnica tem como objetivo discutir possíveis impactos da crise epidêmica do novo Coronavírus (COVID19), no curto, médio e longo prazos na economia distrital.

Para os **efeitos de curto prazo e médio prazo**, foram selecionados cinco setores econômicos que potencialmente sofrerão perdas significativas: 1) vestuário e calçados; 2) bares e restaurantes; 3) turismo; 4) hotelaria; e 5) diversões. Com base no banco de dados das notas fiscais eletrônicas, serão contabilizados o volume de notas emitidas e valor contábil de saída, ou faturamento das empresas. A partir da construção de cenários mais ou menos otimistas, será projetada a perda no faturamento dos setores. Em seguida, os mesmos setores serão estudados sob o ponto de vista da repercussão da crise no número de empregos.

No entanto, são esperados também movimentos compensatórios de aumento de vendas em alguns setores, ainda que de efeito mais reduzido. Espera-se algum incremento do volume de venda de medicamentos e acessórios clínicos (vitaminas, luvas, máscaras, álcool gel, etc) e alimentos em geral, em substituição a refeições em restaurantes. Em breve, esses setores serão avaliados também.

Entretanto, vale destacar que todos esses efeitos, negativos e positivos, parecem ser transitórios, e devem ser revertidos após a contenção da epidemia, conforme Nota Informativa da SPE/ME. Ainda assim, há grande incerteza sobre quando isso deve ocorrer.

No entanto, ainda que transitórios, espera-se que esses efeitos impactem as receitas de origem tributária previstas nas leis orçamentárias de 2020. Esse será o **principal aspecto** a ser tratado na presente nota técnica como **efeito da crise de longo prazo**. Pretende-se estimar a queda na previsão da receita tributária orçamentária, em especial nos impostos atrelados à atividade econômica, o ICMS e o ISS, para o triênio 2020-2023.

Dessa forma, será estimada a queda de arrecadação do ICMS e do ISS decorrente da queda de variação do PIB para 2020, com base nas expectativas atuais da Pesquisa Focus/BACEN.

2. ESTUDOS SETORIAIS

O quadro abaixo apresenta dados de quedas em vendas de diversos setores econômicos, na China e em outros lugares do mundo. Por não serem de fontes oficiais, foram utilizadas como simples parâmetro de verificação da presente análise.

SETORES	QUEDA	LOCAIS	PERÍODO	FONTE
Restaurantes	49%	5 países da OCDE	mar/20	BBC
	70%	China	1ºbim/20	ValorInvest
Veículos	21%	China	jan/20	BBC
	92%	China	fev/20	BBC
	81%	China	fev/20	ValorInvest
Veículos híbridos	75%	China	fev/20	ValorInvest
Smartphones	23%	China	jan/20	BBC
	55%	China	fev/20	ValorInvest
Transporte aéreo	98%	Ásia-Pacífico	1ºbim/20	BBC
	37%	Estados Unidos	1ºbim/20	BBC
	32%	Europa	1ºbim/20	BBC
	23%	África/Oriente Medio	1ºbim/20	BBC
	15%	Américas	1ºbim/20	BBC

Foram elaborados cenários para os setores selecionados para análise de impacto no faturamento das empresas contribuintes de ICMS/ISS no Distrito Federal e no número de empregos.

Foram considerados seis meses de decréscimo, de março a agosto de 2020, nos percentuais estipulados para o melhor e pior cenários. O quadro seguinte sintetiza os resultados encontrados.

Observa-se que cada um dos setores selecionados encontra-se detalhado nos Anexos, onde está apresentada a evolução anual de perdas. Foram ainda detalhados os grupos de CNAEs (Classificação Nacional de Atividade Econômica) incluídos em cada setor.

Diante da percepção de que os setores de diversão, turismo e hotelaria são os primeiros e mais afetados, foram atribuídos maiores percentuais de queda, de 40% para o melhor cenário, e de 80% para o pior cenário. O setor de bares e restaurantes, por estar associado à permanência de grupos de pessoas, assumiu-se percentuais maiores de queda, de 30% a 70%, em relação aos percentuais atribuídos para vestuários e calçados, 20% e 60%.

Como resultado, as maiores quedas absolutas de **faturamento** foram obtidas nos setores bares e restaurantes (R\$ 2,0 bilhões, no pior cenário, e R\$ 848 milhões, no melhor cenário estudado), e vestuários e calçados (R\$ 1,5 bilhões, no pior cenário, e R\$ 501 milhões, no melhor cenário estudado). Por outro lado, as maiores quedas relativas foram obtidas nos setores de diversões e hotelaria (41% no pior cenário e 20% no melhor cenário).

SETOR		Vestuário e Calçados	Restaurantes	Turismo	Hotelaria	Diversões
% QUEDA CENÁRIOS	MELHOR	20%	30%	40%	40%	40%
	PIOR	60%	70%	80%	80%	80%
FATURAMENTO ANUAL		R\$ 4.960.242.010	R\$ 5.588.429.017	R\$ 304.288.329	R\$ 701.045.970	R\$ 745.396.640
QUEDA ANUAL	MELHOR	-R\$ 501.437.317	-R\$ 848.086.156	-R\$ 57.271.449	-R\$ 142.261.126	-R\$ 151.736.125
	PIOR	-R\$ 1.504.311.952	-R\$ 1.978.867.697	-R\$ 114.542.899	-R\$ 284.522.252	-R\$ 303.472.250
QUEDA ANUAL	MELHOR	-10%	-15%	-19%	-20%	-20%
	PIOR	-30%	-35%	-38%	-41%	-41%

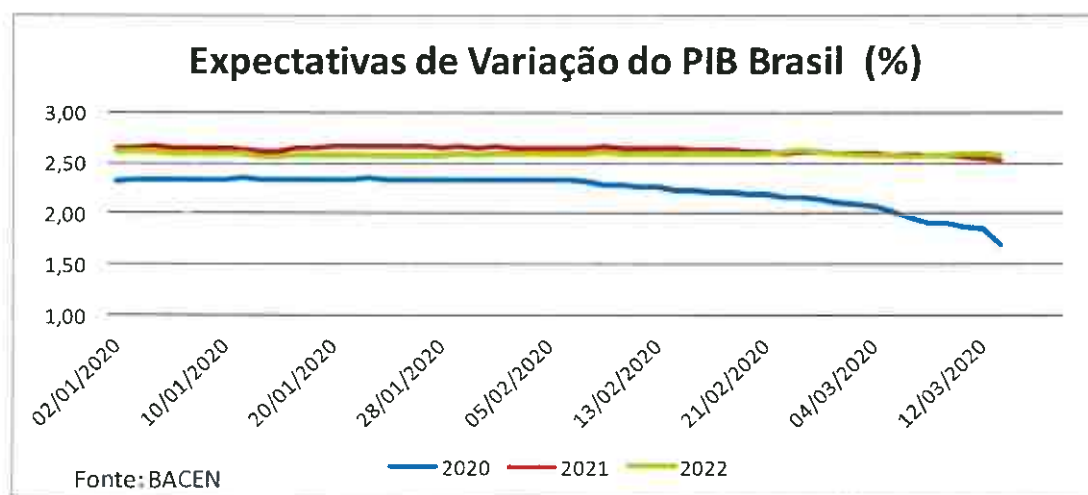
No tocante a empregos, tomou-se como base a soma de número de empregados proveniente da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS das empresas constantes dos CNAEs participantes de cada setor. Foram novamente considerados dois cenários, um mais otimista, com 10% de demissões, e um pessimista, com 30% de demissões.

O quadro abaixo apresenta os resultados de emprego obtidos nos cinco setores estudados. Os cinco setores agrupados possuem 72.930 empregados, sendo que dos cinco, bares e restaurantes é o setor que mais emprega, com 44.574 empregados. Considerando um cenário de desemprego de 10%, os cinco setores apresentariam um número total de demissões de 7.293., sendo 4.457 demissões provenientes do setor de bares e restaurantes.

SETOR	TIPO	EMPREGOS	MELHOR CENÁRIO	PIOR CENÁRIO
			10%	30%
DIVERSÕES	Normal	2.529	2.636	1.945
	Simplex Nacional	1.422	1.793	996
HOTELARIA	Normal	2.489	2.240	1.368
	Simplex Nacional	1.585	1.477	999
TURISMO	Normal	1.033	940	671
	Simplex Nacional	1.061	955	669
COMERCIO VAREJISTA RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES	Normal	11.266	10.735	7.095
	Regime de refeições	10.340	9.305	6.514
	Simplex Nacional	21.068	20.761	14.023
COMERCIO VAREJISTA VESTUÁRIO E CALÇADOS	Normal	7.988	7.199	5.000
	Simplex Nacional	9.749	8.774	6.172
TOTAIS		72.940	65.827	45.946
DESAGUMENTOS ESTIMADOS			- 7.253	- 19.591

3. ESTIMATIVAS DE ARRECADAÇÃO PARA 2020

O gráfico de linha abaixo, elaborado com base na Pesquisa Focus/BACEN,, apresenta as expectativas de variação do PIB 2020, 2021 e 2022, entre 02/01/2020 a 13/03/2020. Percebe-se a grande influência da crise epidêmica na economia brasileira no ano de 2020.



As expectativas para 2020 da Pesquisa Focus em 18/03/2020 apontam um decréscimo na variação do crescimento de 0,61 pontos percentuais no período. Dessa forma, tais expectativas estão compatíveis com os cenários traçados pela SPE, porém tendendo para o cenário mais pessimista. A SPE, através de um modelo de equilíbrio geral, que considerou choques nos termos de troca, no crescimento mundial e na produtividade, construiu cenários, dos quais, o mais otimista, apontava queda de 0,10 p.p no crescimento do PIB, e o mais pessimista, redução de 0,66 p.p.

Quanto aos demais anos, observa-se no gráfico acima, queda de 0,13 p.p. e 0,04 p.p., indicando a diluição dos efeitos da epidemia ao longo do tempo.

Considerando as expectativas de crescimento do PIB, INPC e deflator implícito do PIB da pesquisa Focus/BACEN de 18/03/2020 (vide tabela abaixo), a receita do ICMS e ISS foram reestimadas e comparadas com as previstas na LOA 2020.

Expectativas (Pesquisa Focus/BACEN em 18/03/2020)	2020	2021	2022
PIB real anual (BACEN)	1,0170	1,0252	1,0258
Deflator implícito IGP-DI anual (BACEN)	1,0359	1,0402	1,0392
INPC anual (BACEN)	1,0336	1,0353	1,0347

O quadro abaixo apresenta a previsão da LOA 2020 e a previsão atualizada, considerando os novos parâmetros de 18/03, bem como, as diferenças obtidas. Observa-se, para o ano de 2020, um decréscimo de R\$ 1,0 bilhão na receita anual do ICMS e de R\$ 183,7 milhões na do ISS, considerando os parâmetros atuais.

		ICMS	ISS
2020	LOA	8.733.254.124	2.099.458.696
	Atualizada	7.701.381.912	1.915.746.866
	Diferença	- 1.031.872.212	- 183.711.830
2021	LOA	8.981.764.848	2.198.702.301
	Atualizada	8.144.981.050	2.187.539.067
	Diferença	- 836.783.799	- 11.163.234
2022	LOA	9.321.224.936	2.305.488.493
	Atualizada	8.756.862.821	2.401.827.748
	Diferença	- 564.362.115	- 96.339.255

O quadro abaixo contém as previsões de ICMS e ISS atualizadas revisadas, considerando **previsão de crescimento do PIB de 0.02% para 2020**, conforme anunciado pelo Governo Federal em 20/03 às 15:30h. Espera-se um decréscimo de R\$ 1,2 bilhões para o ICMS e R\$ 240 milhões para o ISS, em relação às receitas projetadas para a LOA 2020.

		ICMS	ISS
2020	LOA	8.733.254.124	2.099.458.696
	Atualizada	7.556.050.620	1.859.255.967
	Diferença	- 1.177.203.504	- 240.202.729
2021	LOA	8.981.764.848	2.198.702.301
	Atualizada	8.129.613.518	2.105.027.693
	Diferença	- 852.151.330	- 93.674.608
2022	LOA	9.321.224.936	2.305.488.493
	Atualizada	8.756.862.821	2.263.454.861
	Diferença	- 564.362.115	- 42.033.632

ANEXOS

IMPACTO MOVIMENTO ECONÔMICO - SETOR VESTUÁRIO

					PERDAS					
SETOR	MÊS	TIPO	VALOR_TOTAL	QNT_TOTAL	MELHOR CENÁRIO			PIOR CENÁRIO		
					20%			60%		
COMERCIO VAREJISTA VESTUÁRIO E CALÇADOS	1	Normal	R\$ 228.434.619	936.965	R\$ 228.434.619	936.965	R\$ 228.434.619	936.965	936.965	936.965
		Simples Nacional	R\$ 130.312.900	650.420	R\$ 130.312.900	650.420	R\$ 130.312.900	650.420	650.420	650.420
	2	Normal	R\$ 193.540.637	779.624	R\$ 193.540.637	779.624	R\$ 193.540.637	779.624	779.624	779.624
		Simples Nacional	R\$ 122.975.906	619.727	R\$ 122.975.906	619.727	R\$ 122.975.906	619.727	619.727	619.727
	3	Normal	R\$ 199.644.395	770.883	R\$ 159.715.516	616.706	R\$ 79.857.758	308.353	308.353	308.353
		Simples Nacional	R\$ 123.654.649	614.084	R\$ 98.923.719	491.267	R\$ 49.461.859	245.634	245.634	245.634
	4	Normal	R\$ 207.023.223	778.988	R\$ 165.618.578	623.190	R\$ 82.809.289	311.595	311.595	311.595
		Simples Nacional	R\$ 129.537.051	618.134	R\$ 103.629.641	494.507	R\$ 51.814.820	247.254	247.254	247.254
	5	Normal	R\$ 372.869.871	923.741	R\$ 298.295.897	738.993	R\$ 149.147.949	369.496	369.496	369.496
		Simples Nacional	R\$ 146.961.391	722.077	R\$ 117.569.113	577.662	R\$ 58.784.556	288.831	288.831	288.831
	6	Normal	R\$ 316.701.524	1.029.424	R\$ 253.361.219	823.539	R\$ 126.680.610	411.770	411.770	411.770
		Simples Nacional	R\$ 147.390.772	729.076	R\$ 117.912.617	583.261	R\$ 58.956.309	291.630	291.630	291.630
	7	Normal	R\$ 245.690.795	1.045.385	R\$ 196.552.636	836.308	R\$ 98.276.318	418.154	418.154	418.154
		Simples Nacional	R\$ 153.819.336	777.997	R\$ 123.055.468	622.398	R\$ 61.527.734	311.199	311.199	311.199
	8	Normal	R\$ 312.846.201	937.674	R\$ 250.276.961	750.139	R\$ 125.138.481	375.070	375.070	375.070
		Simples Nacional	R\$ 151.047.379	755.746	R\$ 120.837.903	604.597	R\$ 60.418.952	302.298	302.298	302.298
	9	Normal	R\$ 211.091.741	801.608	R\$ 211.091.741	801.608	R\$ 211.091.741	801.608	801.608	801.608
		Simples Nacional	R\$ 133.907.966	658.098	R\$ 133.907.966	658.098	R\$ 133.907.966	658.098	658.098	658.098
	10	Normal	R\$ 234.438.429	849.177	R\$ 234.438.429	849.177	R\$ 234.438.429	849.177	849.177	849.177
		Simples Nacional	R\$ 142.312.609	722.394	R\$ 142.312.609	722.394	R\$ 142.312.609	722.394	722.394	722.394
	11	Normal	R\$ 256.461.792	939.229	R\$ 256.461.792	939.229	R\$ 256.461.792	939.229	939.229	939.229
		Simples Nacional	R\$ 153.956.971	758.824	R\$ 153.956.971	758.824	R\$ 153.956.971	758.824	758.824	758.824
	12	Normal	R\$ 414.915.746	1.578.675	R\$ 414.915.746	1.578.675	R\$ 414.915.746	1.578.675	1.578.675	1.578.675
		Simples Nacional	R\$ 230.706.108	1.180.968	R\$ 230.706.108	1.180.968	R\$ 230.706.108	1.180.968	1.180.968	1.180.968
			R\$ 4.960.242.010	20.178.918	R\$ 4.458.804.682	18.238.276	R\$ 3.455.930.058	14.356.993		
					-R\$ 501.437.317	- 1.940.642	-R\$ 1.504.311.952	- 5.821.925		

FONTE S DOS DADOS:

- 1) CADASTRO FISCAL DO DF
- 2) Base Nota Fiscal Eletrônica (NFE e NFCE)
- 3) RAIS/ME

CNAES:

G475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
G478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
G475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
G478220200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

IMPACTO MOVIMENTO ECONÔMICO - SETOR BARES E RESTAURANTES

					PERDAS			
SETOR	MÊS	TIPO	VALOR_TOTAL	QNT_TOTAL NF	MELHOR CENÁRIO		PIOR CENÁRIO	
					30%		70%	
COMERCIO VAREJISTA RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES	1	Normal	R\$ 89.903.359,83	1.328.250	R\$ 89.903.359,83	1.328.250	R\$ 89.903.359,83	1.328.250
		Regime de refeições	R\$ 160.437.346,25	3.197.926	R\$ 160.437.346,25	3.197.926	R\$ 160.437.346,25	3.197.926
		Simples Nacional	R\$ 162.074.978,14	3.126.877	R\$ 162.074.978,14	3.126.877	R\$ 162.074.978,14	3.126.877
	2	Normal	R\$ 99.074.424,73	1.175.888	R\$ 99.074.424,73	1.175.888	R\$ 99.074.424,73	1.175.888
		Regime de refeições	R\$ 162.686.019,20	3.036.532	R\$ 162.686.019,20	3.036.532	R\$ 162.686.019,20	3.036.532
		Simples Nacional	R\$ 156.609.134,40	3.031.924	R\$ 156.609.134,40	3.031.924	R\$ 156.609.134,40	3.031.924
	3	Normal	R\$ 106.081.245,57	1.351.265	R\$ 74.256.871,90	945.886	R\$ 31.824.373,67	405.380
		Regime de refeições	R\$ 181.519.486,47	3.421.713	R\$ 127.063.640,53	2.395.199	R\$ 54.455.845,94	1.026.514
		Simples Nacional	R\$ 181.026.814,48	3.313.645	R\$ 126.718.770,14	2.319.552	R\$ 54.308.044,34	994.094
	4	Normal	R\$ 101.286.002,58	1.338.182	R\$ 70.900.201,81	936.727	R\$ 30.385.800,77	401.455
		Regime de refeições	R\$ 179.437.881,39	3.331.030	R\$ 125.606.536,97	2.331.721	R\$ 53.831.364,42	999.309
		Simples Nacional	R\$ 174.812.874,16	3.273.225	R\$ 122.369.011,91	2.291.258	R\$ 52.443.862,25	981.968
	5	Normal	R\$ 95.603.657,77	1.347.504	R\$ 66.922.560,44	943.253	R\$ 28.681.097,33	404.251
		Regime de refeições	R\$ 188.465.462,18	3.461.447	R\$ 131.925.823,53	2.423.013	R\$ 56.539.638,65	1.038.434
		Simples Nacional	R\$ 189.905.396,25	3.579.084	R\$ 132.933.777,38	2.505.359	R\$ 56.971.618,88	1.073.725
	6	Normal	R\$ 93.856.826,01	1.208.969	R\$ 65.706.778,21	846.278	R\$ 28.160.047,80	362.691
		Regime de refeições	R\$ 179.028.961,03	3.283.017	R\$ 125.320.272,72	2.298.112	R\$ 53.708.688,31	984.905
		Simples Nacional	R\$ 181.022.460,89	3.363.837	R\$ 126.715.722,62	2.354.686	R\$ 54.306.738,27	1.009.151
	7	Normal	R\$ 112.117.561,61	1.349.791	R\$ 78.482.293,13	944.854	R\$ 33.635.268,48	404.937
		Regime de refeições	R\$ 181.487.867,51	3.509.958	R\$ 127.041.507,26	2.456.971	R\$ 54.446.360,25	1.052.987
		Simples Nacional	R\$ 187.421.554,60	3.573.898	R\$ 131.195.088,22	2.501.729	R\$ 56.226.466,38	1.072.169
	8	Normal	R\$ 109.644.440,37	1.262.447	R\$ 76.751.108,26	883.713	R\$ 32.893.332,11	378.734
		Regime de refeições	R\$ 185.932.458,87	3.443.767	R\$ 130.152.721,21	2.410.637	R\$ 55.779.737,66	1.033.130
		Simples Nacional	R\$ 198.292.900,89	3.674.719	R\$ 138.805.030,62	2.572.303	R\$ 59.487.870,27	1.102.416
	9	Normal	R\$ 99.111.365,15	1.222.942	R\$ 99.111.365,15	1.222.942	R\$ 99.111.365,15	1.222.942
		Regime de refeições	R\$ 175.375.360,98	3.246.057	R\$ 175.375.360,98	3.246.057	R\$ 175.375.360,98	3.246.057
		Simples Nacional	R\$ 183.884.019,26	3.473.988	R\$ 183.884.019,26	3.473.988	R\$ 183.884.019,26	3.473.988
	10	Normal	R\$ 101.776.116,59	1.357.735	R\$ 101.776.116,59	1.357.735	R\$ 101.776.116,59	1.357.735
		Regime de refeições	R\$ 183.637.672,68	3.470.143	R\$ 183.637.672,68	3.470.143	R\$ 183.637.672,68	3.470.143
		Simples Nacional	R\$ 193.785.319,73	3.660.172	R\$ 193.785.319,73	3.660.172	R\$ 193.785.319,73	3.660.172
	11	Normal	R\$ 98.521.090,27	1.224.822	R\$ 98.521.090,27	1.224.822	R\$ 98.521.090,27	1.224.822
		Regime de refeições	R\$ 195.654.519,69	3.389.765	R\$ 195.654.519,69	3.389.765	R\$ 195.654.519,69	3.389.765
		Simples Nacional	R\$ 194.085.005,98	3.595.305	R\$ 194.085.005,98	3.595.305	R\$ 194.085.005,98	3.595.305
	12	Normal	R\$ 96.268.341,58	1.214.451	R\$ 96.268.341,58	1.214.451	R\$ 96.268.341,58	1.214.451
		Regime de refeições	R\$ 199.677.755,69	3.455.044	R\$ 199.677.755,69	3.455.044	R\$ 199.677.755,69	3.455.044
		Simples Nacional	R\$ 208.913.333,97	3.543.825	R\$ 208.913.333,97	3.543.825	R\$ 208.913.333,97	3.543.825
			R\$ 5.588.429.016,75	96.839.144	R\$ 4.740.342.860,96	82.112.895	R\$ 3.609.561.319,91	62.477.895
					-R\$ 848.086.155,79	-14.726.248	-R\$ 1.978.867.696,84	-34.361.249

FONTE S DOS DADOS:

- 1) CADASTRO FISCAL DO DF
- 2) Base Nota Fiscal Eletrônica (NFE e NFCE).
- 3) RAIS/ME

CNAES:

I561120400	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
I562010300	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
I561210000	SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO
I561120500	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
I561120100	RESTAURANTES E SIMILARES
I561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
I561120200	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

IMPACTO MOVIMENTO ECONÔMICO - SETOR TURISMO

SETOR	MÊS	TIPO	VALOR_TOTAL	QNT_TOTAL	PERDAS			
					MELHOR CENÁRIO		PIOR CENÁRIO	
					40%		80%	
TURISMO	1	Normal	R\$ 17.887.671,09	9.457	R\$ 17.887.671,09	9.457	R\$ 17.887.671,09	9.457
		Simples Nacional	R\$ 9.753.702,79	14.043	R\$ 9.753.702,79	14.043	R\$ 9.753.702,79	14.043
	2	Normal	R\$ 10.225.857,74	10.028	R\$ 10.225.857,74	10.028	R\$ 10.225.857,74	10.028
		Simples Nacional	R\$ 7.121.965,57	12.804	R\$ 7.121.965,57	12.804	R\$ 7.121.965,57	12.804
	3	Normal	R\$ 14.438.190,02	18.730	R\$ 8.662.914,01	11.238	R\$ 2.887.638,00	3.746
		Simples Nacional	R\$ 7.232.843,24	12.855	R\$ 4.339.705,94	7.713	R\$ 1.446.568,65	2.571
	4	Normal	R\$ 13.446.544,27	10.839	R\$ 8.067.926,56	6.503	R\$ 2.689.308,85	2.168
		Simples Nacional	R\$ 9.752.278,37	13.504	R\$ 5.851.367,02	8.102	R\$ 1.950.455,67	2.701
	5	Normal	R\$ 12.904.791,61	11.559	R\$ 7.742.874,97	6.935	R\$ 2.580.958,32	2.312
		Simples Nacional	R\$ 9.256.728,12	14.051	R\$ 5.554.036,87	8.431	R\$ 1.851.345,62	2.810
	6	Normal	R\$ 13.780.132,52	13.978	R\$ 8.268.079,51	8.387	R\$ 2.756.026,50	2.796
		Simples Nacional	R\$ 10.220.231,06	12.852	R\$ 6.132.138,64	7.711	R\$ 2.044.046,21	2.570
	7	Normal	R\$ 15.328.353,69	11.439	R\$ 9.197.012,21	6.863	R\$ 3.065.670,74	2.288
		Simples Nacional	R\$ 10.374.770,54	15.908	R\$ 6.224.862,32	9.545	R\$ 2.074.954,11	3.182
	8	Normal	R\$ 17.047.602,92	19.011	R\$ 10.228.561,75	11.407	R\$ 3.409.520,58	3.802
		Simples Nacional	R\$ 9.396.156,81	15.753	R\$ 5.637.694,09	9.452	R\$ 1.879.231,36	3.151
	9	Normal	R\$ 14.949.855,38	11.723	R\$ 14.949.855,38	11.723	R\$ 14.949.855,38	11.723
		Simples Nacional	R\$ 10.984.793,71	15.108	R\$ 10.984.793,71	15.108	R\$ 10.984.793,71	15.108
	10	Normal	R\$ 17.169.811,67	13.890	R\$ 17.169.811,67	13.890	R\$ 17.169.811,67	13.890
		Simples Nacional	R\$ 12.434.562,12	14.889	R\$ 12.434.562,12	14.889	R\$ 12.434.562,12	14.889
	11	Normal	R\$ 15.130.381,06	14.427	R\$ 15.130.381,06	14.427	R\$ 15.130.381,06	14.427
		Simples Nacional	R\$ 12.438.458,99	14.683	R\$ 12.438.458,99	14.683	R\$ 12.438.458,99	14.683
	12	Normal	R\$ 21.437.052,48	18.216	R\$ 21.437.052,48	18.216	R\$ 21.437.052,48	18.216
		Simples Nacional	R\$ 11.575.592,76	13.450	R\$ 11.575.592,76	13.450	R\$ 11.575.592,76	13.450
			R\$ 304.288.328,53	333.197	R\$ 247.016.879,26	265.005	R\$ 189.745.429,99	196.814
			PERDAS		-R\$ 57.271.449,27	- 68.192	-R\$ 114.542.898,54	- 136.383

FONTES:

- 1) CADASTRO FISCAL DO DF
- 2) Base Nota Fiscal Eletrônica (NFE e NFCE)
- 3) RAIS/ME

CNAE:

H492990400
N791210000
N799020000
H492990300
N791120000

ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIO
OPERADORES TURISTICOS
SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL
AGENCIAS DE VIAGENS

IMPACTO MOVIMENTO ECONÔMICO - SETOR HOTELARIA

SETOR	MÊS	TIPO	VALOR_TOTAL	QNT_TOTAL	PERDAS				
					MELHOR CENÁRIO		PIOR CENÁRIO		
					40%		80%		
HOTELARIA	1	Normal	R\$ 31.949.196,41	115.658	R\$ 31.949.196,41	115.658	R\$ 31.949.196,41	115.658	
		Simples Nacional	R\$ 5.902.572,69	38.109	R\$ 5.902.572,69	38.109	R\$ 5.902.572,69	38.109	
	2	Normal	R\$ 41.958.782,91	138.286	R\$ 41.958.782,91	138.286	R\$ 41.958.782,91	138.286	
		Simples Nacional	R\$ 6.104.635,40	37.589	R\$ 6.104.635,40	37.589	R\$ 6.104.635,40	37.589	
	3	Normal	R\$ 44.935.782,54	141.461	R\$ 26.961.469,52	84.877	R\$ 8.987.156,51	28.292	
		Simples Nacional	R\$ 6.938.370,88	41.012	R\$ 4.163.022,53	24.607	R\$ 1.387.674,18	8.202	
	4	Normal	R\$ 53.295.492,82	157.521	R\$ 31.977.295,69	94.513	R\$ 10.659.098,56	31.504	
		Simples Nacional	R\$ 9.046.788,23	43.141	R\$ 5.428.072,94	25.885	R\$ 1.809.357,65	8.628	
	5	Normal	R\$ 54.581.878,16	162.025	R\$ 32.749.126,90	97.215	R\$ 10.916.375,63	32.405	
		Simples Nacional	R\$ 7.931.693,05	46.763	R\$ 4.759.015,83	28.058	R\$ 1.586.338,61	9.353	
	6	Normal	R\$ 51.716.873,62	149.629	R\$ 31.030.124,17	89.777	R\$ 10.343.374,72	29.926	
		Simples Nacional	R\$ 7.814.051,98	44.532	R\$ 4.688.431,19	26.719	R\$ 1.562.810,40	8.906	
	7	Normal	R\$ 47.612.495,73	156.860	R\$ 28.567.497,44	94.116	R\$ 9.522.499,15	31.372	
		Simples Nacional	R\$ 8.242.123,52	45.899	R\$ 4.945.274,11	27.539	R\$ 1.648.424,70	9.180	
	8	Normal	R\$ 54.464.868,69	173.247	R\$ 32.678.921,21	103.948	R\$ 10.892.973,74	34.649	
		Simples Nacional	R\$ 9.072.395,58	46.686	R\$ 5.443.437,35	28.012	R\$ 1.814.479,12	9.337	
	9	Normal	R\$ 56.287.701,82	169.859	R\$ 56.287.701,82	169.859	R\$ 56.287.701,82	169.859	
		Simples Nacional	R\$ 8.333.787,88	42.691	R\$ 8.333.787,88	42.691	R\$ 8.333.787,88	42.691	
	10	Normal	R\$ 55.716.255,27	170.387	R\$ 55.716.255,27	170.387	R\$ 55.716.255,27	170.387	
		Simples Nacional	R\$ 9.590.270,94	51.626	R\$ 9.590.270,94	51.626	R\$ 9.590.270,94	51.626	
	11	Normal	R\$ 66.181.793,65	165.367	R\$ 66.181.793,65	165.367	R\$ 66.181.793,65	165.367	
		Simples Nacional	R\$ 9.309.728,01	47.148	R\$ 9.309.728,01	47.148	R\$ 9.309.728,01	47.148	
	12	Normal	R\$ 46.313.142,58	140.039	R\$ 46.313.142,58	140.039	R\$ 46.313.142,58	140.039	
		Simples Nacional	R\$ 7.745.287,24	43.034	R\$ 7.745.287,24	43.034	R\$ 7.745.287,24	43.034	
			R\$ 701.045.969,60	2.368.569	R\$ 558.784.843,68	1.885.059	R\$ 416.523.717,76	1.401.548	
			PERDAS		-R\$ 142.261.125,92	- 483.510	-R\$ 284.522.251,84	- 967.021	

FONTES:

- 1) CADASTRO FISCAL DO DF
- 2) Base Nota Fiscal Eletrônica (NFE e NFCE)
- 3) RAIS/ME

CNAES:

I559060200	CAMPINGS
I559069900	OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
I551080300	MOTEIS
I551080200	APART-HOTEIS
I559060100	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS
I559060300	PENSOES (ALOJAMENTO)
I551080100	HOTEIS

IMPACTO MOVIMENTO ECONÔMICO - SETOR DIVERSÕES

SETOR	MÊS	TIPO	VALOR_TOTAL	QNT_TOTAL	PERDAS			
					MELHOR CENÁRIO		PIOR CENÁRIO	
					40%		80%	
DIVERSÕES		Normal	R\$ 37.991.253,08	457.715	R\$ 37.991.253,08	457.715	R\$ 37.991.253,08	457.715
	1	Simples Nacional	R\$ 12.794.216,35	84.205	R\$ 12.794.216,35	84.205	R\$ 12.794.216,35	84.205
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 952.399,01	17	R\$ 952.399,01	17	R\$ 952.399,01	17
		Normal	R\$ 37.603.401,67	281.610	R\$ 37.603.401,67	281.610	R\$ 37.603.401,67	281.610
	2	Simples Nacional	R\$ 10.764.324,26	59.324	R\$ 10.764.324,26	59.324	R\$ 10.764.324,26	59.324
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 743.427,69	11	R\$ 743.427,69	11	R\$ 743.427,69	11
		Normal	R\$ 47.706.505,68	387.147	R\$ 28.623.903,41	232.288	R\$ 9.541.301,14	77.429
	3	Simples Nacional	R\$ 11.697.276,94	81.093	R\$ 7.018.366,16	48.656	R\$ 2.339.455,39	16.219
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 796.483,69	13	R\$ 477.890,21	8	R\$ 159.296,74	3
		Normal	R\$ 55.079.159,03	421.381	R\$ 33.047.495,42	252.829	R\$ 11.015.831,81	84.276
	4	Simples Nacional	R\$ 12.999.233,98	68.091	R\$ 7.799.540,39	40.855	R\$ 2.599.846,80	13.618
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 751.264,08	9	R\$ 450.758,45	5	R\$ 150.252,82	2
		Normal	R\$ 52.644.244,73	408.724	R\$ 31.586.546,84	245.234	R\$ 10.528.848,95	81.745
	5	Simples Nacional	R\$ 13.888.929,91	79.117	R\$ 8.333.357,75	47.470	R\$ 2.777.785,98	15.823
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 621.925,05	14	R\$ 373.155,03	8	R\$ 124.385,01	3
		Normal	R\$ 42.818.689,26	368.048	R\$ 25.691.213,56	220.829	R\$ 8.563.737,85	73.610
	6	Simples Nacional	R\$ 13.957.624,73	87.181	R\$ 8.374.574,84	52.309	R\$ 2.791.524,95	17.436
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 555.400,43	9	R\$ 333.240,26	5	R\$ 111.080,09	2
		Normal	R\$ 49.792.300,10	510.016	R\$ 29.875.380,06	306.010	R\$ 9.958.460,02	102.003
	7	Simples Nacional	R\$ 17.915.869,29	104.200	R\$ 10.749.521,57	62.520	R\$ 3.583.173,88	20.840
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 586.697,32	7	R\$ 352.018,39	4	R\$ 117.339,46	1
		Normal	R\$ 43.099.177,20	329.308	R\$ 25.859.506,32	197.585	R\$ 8.619.835,44	65.862
	8	Simples Nacional	R\$ 13.897.326,71	84.937	R\$ 8.338.356,03	50.962	R\$ 2.779.465,34	16.987
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 532.204,85	6	R\$ 313.322,91	4	R\$ 106.440,97	1
		Normal	R\$ 55.458.629,70	283.078	R\$ 55.458.629,70	283.078	R\$ 55.458.629,70	283.078
	9	Simples Nacional	R\$ 14.110.862,83	76.511	R\$ 14.110.862,83	76.511	R\$ 14.110.862,83	76.511
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 541.137,43	7	R\$ 541.137,43	7	R\$ 541.137,43	7
		Normal	R\$ 51.645.736,97	423.382	R\$ 51.645.736,97	423.382	R\$ 51.645.736,97	423.382
	10	Simples Nacional	R\$ 13.707.200,09	80.054	R\$ 13.707.200,09	80.054	R\$ 13.707.200,09	80.054
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 652.491,88	9	R\$ 652.491,88	9	R\$ 652.491,88	9
		Normal	R\$ 48.557.291,03	329.235	R\$ 48.557.291,03	329.235	R\$ 48.557.291,03	329.235
	11	Simples Nacional	R\$ 14.280.762,34	79.748	R\$ 14.280.762,34	79.748	R\$ 14.280.762,34	79.748
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 652.790,53	10	R\$ 652.790,53	10	R\$ 652.790,53	10
		Normal	R\$ 50.832.195,91	347.603	R\$ 50.832.195,91	347.603	R\$ 50.832.195,91	347.603
	12	Simples Nacional	R\$ 14.197.237,75	82.482	R\$ 14.197.237,75	82.482	R\$ 14.197.237,75	82.482
		Sociedade Uniprofissional	R\$ 570.968,13	11	R\$ 570.968,13	11	R\$ 570.968,13	11
			R\$ 745.396.639,63	5.514.313	R\$ 593.660.514,44	4.342.593	R\$ 441.924.389,25	3.170.872
					-R\$ 151.736.125,19	-1.171.720	-R\$ 303.472.250,38	-2.341.441

FONTE S DOS DADOS:

- 1) CADASTRO FISCAL DO DF
- 2) Base Nota Fiscal Eletrônica (NFE e NFCE)
- 3) RAIS/ME

CNAES:

R932120000	PARQUES DE DIVERSAO E PARQUES TEMATICOS
R932980200	EXPLORACAO DE BOLICHES
R932980300	EXPLORACAO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SIMILARES
J591460000	ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA
R910310000	ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL
R932980400	EXPLORACAO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS
R932989900	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
R900190100	PRODUCAO TEATRAL
R920030200	EXPLORACAO DE APOSTAS EM CORRIDAS DE CAVALOS
R920039900	EXPLORACAO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
R931230000	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
R932980100	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES
M7319001100	CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
R931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
R900190500	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
R900270100	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALEIRAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
R931150000	GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES
R931919900	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
R900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
R920030100	CASAS DE BINGO
R900190200	PRODUCAO MUSICAL
R900190300	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
R910230100	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES
R900190400	PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
R900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
R900350000	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS



PROPOSIÇÃO - PROC 021/2020

LIDO EM: 31/03/2020

Brasília, 31 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 31/03/2020, às 16:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0086080 Código CRC: 5C8B31A5.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012767/2020-13

0086080v2



DESPACHO

A o **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, "a"), e admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Solicito que a proposição seja encaminhada a Secretaria Legislativa após aprovação pela Comissão de Economia, Orçamento e Finança, tendo em vista a necessidade de numeração do Projeto de Decreto Legislativo resultante da aprovação nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 141 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 31/03/2020, às 19:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0086373** Código CRC: **E2901A75**.